

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
7567/17	Sabrina Vieira Simeão Rodrigues	Analista Judiciário - Área Judiciária	Maria Lavínia Vieira Simeão de Farias Rodrigues	08/10/2017